



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0069421/2021-73** em questão foi formalizado em 01/12/2021;

Considerando que em 22/02/2022 foi encaminhado ofício (Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NUBIO nº. 41/2022) via SEI pela técnica Maricéia Barbosa Silva Pádua para o empreendedor, listando as pendências para continuidade da análise do referido processo no prazo de até 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento do mesmo.

Considerando que a notificação foi cumprida em 22/02/2022, até o presente momento não houve manifestação por parte do empreendedor com a apresentação do que foi solicitado;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0069421/2021-73**, relativo ao empreendedor/empreendimento **Maurício Sebastião do Prado/Fazenda Bananal – Matrícula 3890**, inscrito no CPF sob o nº. 341.189.346-04, localizada na zona rural do município de Nova Ponte/MG, motivado pela **pela não apresentação da informações complementares solicitadas**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 28/04/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **45706072** e o código CRC **FBCD4441**.

Referência: Processo nº 2100.01.0069421/2021-73

SEI nº 45706072